ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 282, de 12 de abril de 1956.

Autoriza o Município a adquirir e doar ao Estado um terreno de 40 x 50 m., e abre crédito especial.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a adquirir, pelo preço de Cr$ 45.000,00, um terreno de 40 m. x 50 m., sito no Rincão do Cascalho, distrito de Portão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado, do terreno referido no artigo 1º, para nele ser construído um predio para o Grupo Escolar.

Art. 3º - É aberto um crédito especial de Cr$ ... 45.000,00, para pagamento da despesa prevista no artigo 1º, servindo de recurso o saldo orçamentário do exercício de ... 1955.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 12 de abril de 1956.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal